

## **PARECER TÉCNICO**

Parecer técnico referente ao despacho da Comissão de Licitações sobre a Concorrência nº 25/2022 PMT, em relação a análise de Acervo das empresas participantes do certame.

### **Relatório:**

As empresas participantes do processo de habilitação são as empresas ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CEJEN ENGENHARIA LTDA, ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, TRILHA ENGENHARIA LTDA e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A empresa ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa CEJEN ENGENHARIA LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5 alínea c.3 uma vez que, conforme consta do Contrato Social, o Sr. Cecílio José Ennes Neto, apresentado para fins de demonstração de capacidade técnico-profissional, faleceu em 08/08/2021 e ainda, os Atestados de Capacidade Técnica submetidos em nome dos demais responsáveis técnicos não possuem quantidade mínima suficiente para atendimento aos acervos técnicos exigidos na qualificação técnica. Ademais, a Declaração de Vistoria de Local de obra apresentada não possui a subscrição do Engenheiro preposto, conforme exigido no item 7.1.5 alínea d.1).

A empresa ITAÚBA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, tendo em sua documentação acervos técnicos relacionados ao exigido na qualificação técnica.

A empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5 alínea b, uma vez que a qualificação técnica não comprovou execução de atividade lançamento de viga pré-moldada peso 50,24T e comprimento de 33,00m com lançadeira metálica SICET, haja vista que os atestados apresentados não possuíam as dimensões mínimas estabelecidas no edital ou o método executivo determinado.

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA apresentou em sua qualificação técnica todos os documentos compatíveis com o exigido no edital, exceto em seu item 7.1.5 alínea b, uma vez que a qualificação técnica não comprovou execução de atividade lançamento de viga pré-moldada peso 50,24T e comprimento de 33,00m com lançadeira metálica SICET, haja vista que os atestados apresentados não possuíam as dimensões mínimas estabelecidas no edital ou o método executivo determinado.

Este é o parecer.

Timbó, 08 de junho de 2022.

---

**Tamires Smaniotto**

Engenheira Civil  
CREA/SC 170.479-0